



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 467/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ingá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

05.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2103 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Fonte 029 – Transferência de Recursos do FNAS

319004.00 Contratações Por Tempo Determinado	30.000,00
319011.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
339014.00 Diárias Civil	3.000,00
339030.00 Material de Consumo	13.000,00
339036.00 Serviços de Terceiros Pessoal Física	5.000,00
339039.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL	64.000,00

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ingá, 05 de junho de 2017.


Manoel Batista Chaves Filho
Prefeito Constitucional

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB